



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.169

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 23 / 08 / 17
 RUBRICA

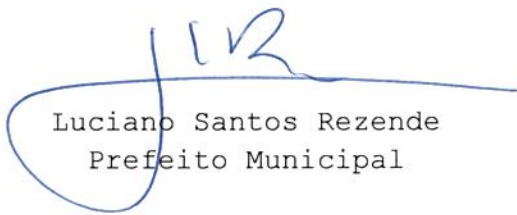
**Denomina Rua Rafael Santos Silva,
no bairro São Cristóvão.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Rafael Santos Silva** o logradouro público com início na Rua José Cunha (ponto de coordenadas UTM E= 362.414,457 e N= 7.755.815,360) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.372,936 e N= 7.755.850,564), no bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de agosto de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4640351/17